Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 1.948 de 28 de Fevereiro de 1.990.

"Dá denominação à Rua 3 (tres) do Conjunto Habitacional do CDH".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc., usando de suas/ atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal / de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua 3 (tres) do Conjunto Habitacional do CDH, localizado na Vila Quintino, desta Cidade, passará a ter a seguinte denominação:

"RUA JOSÉ ROLIM DA SILVA"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 28 de Fevereiro de 1.990.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral